



**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
GUARAPUAVA**
Estado do Paraná

CNPJ: 77.774.495/0001-30
Rua Pedro Alves, 431, centro – CEP: 85.010-080
Telefone: (42) 3630-3800

DECRETO Nº 22/2018

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação – TIDE – Gratificação de Tempo Integral ou de Dedicção Exclusiva a servidores efetivos, no âmbito do Poder Legislativo de Guarapuava, Estado do Paraná, regulamentando o contido na lei complementar 061/2016 e suas posteriores alterações

O Presidente do Poder Legislativo de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Somente poderão receber as gratificações – TIDE – Gratificação de Tempo Integral ou de Dedicção Exclusiva constantes nos artigos 101 da Lei Complementar 061/2016 e suas alterações, os servidores efetivos que ocupem funções de direção, chefia ou assessoramento, desde que previamente justificado, conforme Recomendação do Ministério Público, oriunda da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

Art. 2º Sem prejuízo do disposto no artigo 1º, o servidor efetivo somente poderá receber a referida gratificação quando existir complexidade, essencialidade e responsabilidade em determinados cargos ou funções.

Art. 3º É vedado ao servidor efetivo o recebimento da referida gratificação cumulativamente ao exercício de outra atividade pública ou privada remunerada, participar de gerência ou administração de sociedade privada, exceto na qualidade de sócio acionista, cotista ou comanditário.

dos Gonçalves



**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
GUARAPUAVA**
Estado do Paraná

CNPJ: 77.774.495/0001-30

Rua Pedro Alves, 431, centro – CEP: 85.010-080

Telefone: (42) 3630-3800

Art. 4º As demais disposições referentes ao TIDE permanecem vigentes na lei complementar 060 e 61/2016 e demais disposições aplicáveis a espécie.

Art. 5º Determina-se o imediato cumprimento deste Decreto, com a revogação imediata de todos os atos de concessão que contrariem a referida Recomendação Administrativa e este Decreto.

Publique-se!

Cumpra-se!

Guarapuava, 12 de julho de 2018

JOÃO CARLOS GONÇALVES

Presidente

PUBLICAÇÃO
BOLETIM OFICIAL N.º <u>1386</u>
VEICULAÇÃO: <u>16.07.18</u>